



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.216 /

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ‘RESTAURANTE POPULAR’.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 8.177/05,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor total de R\$ 390.520,00 (trezentos e noventa mil, quinhentos e vinte reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.17.02.08.244.0802.2.335.339030	- Material de Consumo	R\$	130,00
339036	- Outros Serv. Terc. PF	R\$	130,00
339039	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	130,00
449052	- Equip. Mat. Permanente	R\$	130,00
02.17.02.08.244.0802.1.036.449051	- Obras e Instalações	R\$	390.000,00
	Total	R\$	<u>390.520,00</u>

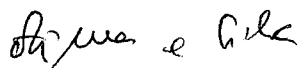
Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação previsto para o exercício de 2005, de conformidade com os arts. 43, §§ 1º, II e 3º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE SETEMBRO DE 2005.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal



FLÁVIO DE LIMA E SILVA

Secretário Municipal da Fazenda


GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Secretário de Planejamento e Coordenação